



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
INSTITUTO DE LETRAS
COORDENAÇÃO ACADÊMICA DE EXTENSÃO**

Rua Barão de Jeremoabo, nº147 CEP: 40170-290 Campus Universitário - Ondina, Salvador-Ba
Pavilhão de Aulas Glauber Rocha (PAFIII) / Tel.: (71) 3283-6346 / e-mail: caexletras@ufba.br

EDITAL CAEX/ILUFBA Nº 02/2024, DE 06 DE AGOSTO DE 2024

**PROCESSO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE
ARTISTAS, MESTRES/AS DA CULTURA POPULAR E
PESQUISADORES/EXTENSIONISTAS VISITANTES – ILUFBA**

A Coordenação Acadêmica de Extensão do Instituto de Letras da Universidade Federal da Bahia (CAEX/ILUFBA), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS, MESTRES/AS DA CULTURA POPULAR E PESQUISADORES/EXTENSIONISTAS VISITANTES, no âmbito do ILUFBA, subordinado ao *Edital Residências em Arte, Cultura e Extensão 2024*, expedido pela Universidade Federal da Bahia (UFBA), através da Pró-Reitoria de Extensão Universitária (PROEXT), em 08 de julho de 2024.

1 DAS INSCRIÇÕES

1.1. A candidatura deverá ser efetivada **até as 23h59min do dia 17 de agosto de 2024**, horário de Brasília, mediante mensagem eletrônica (*e-mail*) enviada para o endereço <caexletras@ufba.br>, com o subtítulo/assunto *INSCRIÇÃO ARTE, CULTURA E EXTENSÃO 2024*, acompanhada dos seguintes documentos elencados abaixo (*Da Documentação*).

1.2. A CAEX não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada da mensagem ao seu destino, tais como de natureza técnica dos computadores ou falhas de conexão.

1.3. Ao se inscrever a(o) candidata(o) declara ter conhecimento e aceitar as condições estabelecidas neste Edital e no *Edital Residências em Arte, Cultura e Extensão 2024 – PROEXT/UFBA* (em especial o item 8 “Das Responsabilidades”).



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
INSTITUTO DE LETRAS
COORDENAÇÃO ACADÊMICA DE EXTENSÃO

Rua Barão de Jeremoabo, nº147 CEP: 40170-290 Campus Universitário - Ondina, Salvador-Ba
Pavilhão de Aulas Glauber Rocha (PAFIII) / Tel.: (71) 3283-6346 / e-mail: caexletras@ufba.br

2 DA DOCUMENTAÇÃO

2.1. Para efetuar sua inscrição, a(o) candidata(o) deverá anexar à mensagem supracitada:

- a) **Formulário de Inscrição**, devidamente preenchido, disponível na página da PROEXT (www.proext.ufba.br) e no SAPEX (www.sapex.ufba.br);
- b) **Plano de trabalho** em formato PDF (*Portable Document Format*), limitado a até 10 (dez) páginas, detalhando as atividades acadêmicas a serem executadas no âmbito da Unidade durante o período da bolsa. Os resultados esperados no âmbito das artes, da cultura e da extensão, da formação e da produção de conhecimento, assim como o cronograma planejado, deverão fazer parte do Plano. A elaboração e escrita do plano de trabalho deve ser realizada em colaboração entre as/os candidatas/os e as Unidades – através do/a docente colaborador/a – e pode conter links para outras mídias (vídeo, imagens, etc.);
- c) **Memorial** do/a candidato/a;
- d) **Currículo Lattes ou *Curriculum Vitae*** do/a candidato/a.

3 CRITÉRIOS PARA A SELEÇÃO

3.1. A seleção dar-se-á mediante análise do Memorial, do Currículo e do Plano de Trabalho, por uma Comissão designada pela CAEX.

3.2. O Plano de Trabalho deverá explicitar as atividades e produtos/resultados esperados como fruto das ações das Residências nas Unidades no âmbito das artes, cultura, extensão, ensino e da pesquisa. As atividades poderão envolver ações em comunidades e territórios.

3.3. Para concorrer ao Edital, a(o) candidato deverá demonstrar produção cultural, artística e/ou científica relevantes compatíveis com os critérios adotados pelo Instituto de Letras da Universidade Federal da Bahia (ILUFBA).



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
INSTITUTO DE LETRAS
COORDENAÇÃO ACADÊMICA DE EXTENSÃO

Rua Barão de Jeremoabo, nº147 CEP: 40170-290 Campus Universitário - Ondina, Salvador-Ba
Pavilhão de Aulas Glauber Rocha (PAFIII) / Tel.: (71) 3283-6346 / e-mail: caexletras@ufba.br

3.4. Em caso de empate entre candidatas/os, o comitê poderá utilizar dos seguintes elementos, entre outros, para indicação de aprovação, quando couber:

- a) Priorização de candidatas do gênero feminino;
- b) Proponentes autodeclaradas/os pessoas indígenas, quilombolas, refugiadas, com deficiência, responsáveis por pessoa com deficiência, transgêneras, travestis, gestantes, puérperas ou recém adotantes;
- c) Senioridade, caracterizada pela experiência acumulada nas atividades artísticas, culturais e/ou científicas.

3.5. A aprovação/classificação na seleção realizada pelo Instituto de Letras, regida pelo presente Edital, NÃO garante a contratação do/a candidato/a pela PROEXT.

4 DOS REQUISITOS

4.1. Para a contratação, as(os) candidatas(os) deverão atender aos seguintes requisitos:

- a) Possuir experiência nas áreas de artística, cultural e/ou científica comprovadas através do Memorial, Currículo Lattes ou *Curriculum Vitae* (ou memorial) do/a candidato/a;
- b) Não ser servidor/a docente ou técnico-administrativo/a da UFBA, ativo/a ou aposentado/a.

5 DA DURAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

5.1. Os/as Artistas, Mestres/as em Mestras da Cultura Popular e Pesquisadores/Extensionistas Visitantes selecionados para Residências receberão bolsas pelo período de 2 (dois) a 6 (seis) meses, conforme plano de trabalho aprovado.

6 DAS BOLSAS E AUXÍLIOS

6.1. Os valores das bolsas serão de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais) mensais.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
INSTITUTO DE LETRAS
COORDENAÇÃO ACADÊMICA DE EXTENSÃO

Rua Barão de Jeremoabo, nº147 CEP: 40170-290 Campus Universitário - Ondina, Salvador-Ba
Pavilhão de Aulas Glauber Rocha (PAFIII) / Tel.: (71) 3283-6346 / e-mail: caexletras@ufba.br

6.2. Poderão ser previstos recursos de custeio para as residências de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por proposta, que serão pagos como auxílio a pesquisador ao/à docente colaborador/a, de acordo com a disponibilidade orçamentária da PROEXT.

7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O presente Edital Simplificado se orienta e se subordina ao *Edital Residências em Arte, Cultura e Extensão 2024 – PROEXT/UFBA*.

7.2. Casos omissos serão resolvidos pela CAEX e, em segunda instância, pela Congregação do Instituto de Letras.

7.3. Os resultados serão divulgados no portal do ILUFBA (<https://letras.ufba.br/>).

Salvador, Bahia, 06 de agosto de 2024.

Ana Maria Bicalho
Coordenadora Geral da CAEX/ILUFBA
(Portaria ILUFBA nº 13/2022)